



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

TERMO DE COMPROMISSO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2017 PMXV

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2017 PMXV

O Município de Xavantina/SC, com sede na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Enoir Fazolo** e a empresa **POSTO SANDRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 76.576.958/0001-97, nesta Ata representada pelo seu, Sr. **Gilberto Luiz Fasolo**, portador do CPF nº 594.011.419-91, nos termos das Leis nº. 10.520/02 e nº 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2017 PMXV, e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para aquisição dos bens, objeto do Pregão acima citado, que passam a fazer parte desta, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para a possível contratação de empresa objetivando a aquisição de Combustível Automotivo e para todas as Máquinas e Veículos do Município de Xavantina, Incluindo o Fundo Municipal de Saúde, demais Fundos, Polícia Militar e Civil, conforme especificações constantes no Anexo "C" do Edital em epígrafe.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	150.000,00	LT	ÓLEO DIESEL S10	Maxsul	2,97	445.500,00
TOTAL						445.500,00

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Xavantina não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial SRP nº 012/2017 PMXV e a proposta da Detentora da Ata.

Fica designado o fiscal desta Ata de Registro de Preços o servidor Jaime Masiero, Secretário de Administração e Finanças.

Fica eleito o Foro da Comarca de Seara/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAVANTINA

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 10.520/2002, Lei 8.666/93, e se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

Xavantina/SC, em 21 de março de 2017.

MUNICÍPIO DE XAVANTIVA
Enoir Fazolo – Prefeito

EMPRESA DETENTORA DA ATA
POSTO SANDRA LTDA
Gilberto Luiz Fasolo - Representante

Jaime Masiero – Fiscal da ata